

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4087

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.318 (Alteração do Plano Plurianual 2022- 2025) ..... Pág. 3  
LEI Nº 3.319 (Criação da Unidade Gestora) .....Pág. 3  
LEI Nº 3.320 (Revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos) .Pág. 4  
LEI Nº 3.321 (Criação de Medidas Destinadas à Modicidade Tarifária  
no Serviço Público Municipal).....Pág. 4, 5  
LEI Nº 3.322 (Revogação da Lei Municipal nº. 3.068/2020).....Pág. 5  
LEI Nº 3.323 (Alteração da Lei nº 3.259/2022).....Pág. 5, 6

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias, troca de cargo) .....Pág. 6 - 11  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 11, 12  
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 12

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Admissão no serviço público) .....Pág. 12, 13

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019.PMA

TORNAR PÚBLICO (Resultado definitivo da análise da documentação).Pág. 13

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

TORNAR PÚBLICO (Resultado definitivo da análise da documentação).Pág. 13, 14

#### SEC. MUN. CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO (Extrato de contrato, termo de dispensa e termo  
de ratificação).....Pág. 14

#### SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 14

ATO DE RAT. DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TÉRMINO AO CONTRATO PELO FIM DO PRAZO.....Pág. 15

#### SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PE nº 9/2023-013 SESAN/PMA)...Pág. 16

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PE SRP nº 9/2023-017

SEMAD/PMA).....Pág. 16

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA (TP nº 2/2023.013.SESAN.PMA)..Pág. 16

#### SEC. MUN. DE SAN. E INFRAESTRUTURA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 16, 17

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 17

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIAS (Alteração de cargo, exoneração, nomeação, férias, gratificações e  
revogação).....Pág. 17 - 20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO.....Pág. 20, 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 21

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

## COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

## MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

# GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3.318, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022- 2025 e para inclusão de ação específica “Desenvolvimento do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – PROANANIN” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, adicionando a Ação “Desenvolvimento do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – PROANANIN” no Objetivo “0013.001 - Promover a recuperação ambiental e a preservação dos rios urbanos e mananciais com o replantio da mata ciliar” do Programa “0013 – Programa Desenvolvimento Urbano e Socioambiental”.

**Art. 2º.** Fica o “Programa “0013 – Programa Desenvolvimento Urbano e Socioambiental” sob responsabilidade das secretarias municipais de Meio Ambiente – SEMA e de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, mantendo-se as obrigações dispostas nos artigos da “Seção III - Monitoramento e Avaliação” do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 3º.** Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## LEI Nº 3.319, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – UGP-PROANANIN, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – UGP-PROANANIN, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, que tem como finalidade a Coordenação, Gerenciamento e Execução do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – PROANANIN e o desenvolvimento de suas ações estratégicas.

**Art. 2º.** A UGP-PROANANIN possui a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Coordenação Geral;
- II - Comissão Especial de Licitação;
- III - Subcoordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- IV - Subcoordenação de Engenharia e Arquitetura;
- V - Subcoordenação de Gestão Social e Ambiental;
- VI - Subcoordenação de Apoio Operacional e Logística.

**§ 1º.** A Comissão Especial de Licitação será ocupada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de forma cumulada ou por 03 (três) agentes de contratação, da Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua, conforme for designado por Portaria do Prefeito Municipal.

**§ 2º.** Ficam criados na estrutura da UGP-PROANANIN os seguintes cargos de provimento em comissão que serão nomeados entre os Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município, por Decreto do Executivo Municipal:

**I - 01 (um) Coordenador (a) Geral, Padrão DAS-8, que chefiará a Coordenação da UGP-PROANANIN; e**

**II - 05 (cinco) de Assessor, padrão DAS-7, que serão responsáveis pelos trabalhos das Subcoordenações que integram a UGP-PROANANIN.**

**III - 05 (cinco) de Assessor, padrão DAS-6, que serão responsáveis pelo apoio técnico nas Subcoordenações que integram a UGP-PROANANIN.**

**Art. 3º.** Ficam extintos 01 (um) cargo de DAS-08, 05 (cinco) cargos de DAS-07, e 05 (cinco) cargos de DAS-06 do quadro de cargos de provimento comissionado da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** As transferências voluntárias, acordos, parcerias e convênios, com ingressos de recursos de fontes externas ao Tesouro Municipal nas Áreas do PROANANIN, assim como aqueles oriundos de operações de crédito, dadas suas naturezas e especificidades, serão geridos e de responsabilidade do Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, com o assessoramento da UGP-PROANANIN.

**Art. 5º.** Compete a Coordenação da UGP-PROANANIN:

- I - Editar normas, processos e procedimentos para os demais níveis da UGP, buscando o melhor funcionamento e execução do PROANANIN;
- II - Avaliar projetos e acompanhar as ações relativas à captação de recursos especiais no âmbito do Poder Executivo Municipal para a execução do PROANANIN;
- III - Administrar os processos de captação e aplicação de recursos financeiros oriundos de fontes externas ao Tesouro Municipal, para viabilizar a execução das políticas do PROANANIN, consideradas relevantes para o desenvolvimento municipal;
- IV - Buscar meios de articulação e avaliação da viabilidade da celebração de instrumentos de natureza financeira que envolvam a captação de recursos, com ou sem necessidade de contrapartida, para as ações voltadas ao PROANANIN;
- V - Submeter ao Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura todos os processos e ações competentes ao PROANANIN para aprovação e deliberação;
- VI - Apoiar e assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura em processos decisórios, quando for convocado;
- VII - Representar o PROANANIN em qualquer assunto de interesse da administração, nos âmbitos externo e interno, na ausência do Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 6º.** O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua disporá por Portaria sobre a regulamentação do funcionamento, fluxo de trabalhos e o planejamento estratégico da UGP-PROANANIN.

**Art. 7º** – As atribuições específicas de cada subcoordenação que compõe a UGP-PROANANIN, bem como seu regimento interno, serão objeto de regulamentação, através de ato do Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saneamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários à sua execução.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE ABRIL DE 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## LEI Nº 3.320, 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste anual no percentual de 8% (8 inteiros por cento), a ser aplicado no vencimento-base, provento e pensão dos servidores públicos efetivos de nível superior e médio, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º.** Fica reajustado o vencimento-base dos servidores públicos efetivos de nível fundamental, ativos, inativos e pensionistas, componentes do Poder Executivo Municipal, que recebem remuneração mensal inferior a R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), em observância ao disposto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor do reajuste de que trata o *caput* deste artigo corresponde à diferença da remuneração mensal até o limite necessário para atingir o valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

**Art. 3º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, o Anexo II da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014 e o Anexo I da Lei nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

**Art. 4º.** Fica majorado em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos municipais.

**Parágrafo único.** O percentual fixado nesta lei possui efeito a partir do mês de maio de 2023, tendo o mês de abril como referência de apuração dos dias trabalhados para o pagamento do auxílio-alimentação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2023, exceto o disposto no art. 2º, cujos efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ANEXO I

TABELA SALARIAL  
CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO (R\$)
AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL	A	I	7.935,48
		II	8.094,19
		III	8.256,08
		IV	8.421,20
	B	I	8.758,05
		II	8.933,21
		III	9.111,87
		IV	9.294,11
	C	I	9.665,87
		II	9.859,19
		III	10.056,37
		IV	10.257,50

## ANEXO II

TABELA SALARIAL  
CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
GCM - GCMA 2ª CLASSE	1.439,86
GCM - GCMA 1ª CLASSE	1.670,15
GCM 3 – SUBINSPETOR	1.772,38
GCM 4 – INSPETOR	2.056,56
GCM 5 - INSPETOR CLASSE ESPECIAL	2.477,00

## ANEXO III

TABELA SALARIAL  
CARREIRA DE AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	I	1.439,86
	II	1.527,98
	III	1.621,49
	IV	1.720,72
	V	1.826,03
	VI	1.937,78
	VII	2.056,38
	VIII	2.182,23
	IX	2.315,78
	X	2.457,50
	XI	2.607,90

## LEI Nº 3.321, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Criação de Medidas Destinadas à Modicidade Tarifária no Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros Intramunicipal no Orçamento Vigente do Poder Executivo Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre medidas para garantir a modicidade tarifária e assegurar a concessão de subsídios ao serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros, atendidos os balizamentos legais.

**Art. 2º.** Fica o Município de Ananindeua autorizado a conceder subvenção econômica aos concessionários do serviço de transporte público intramunicipal de passageiros quando o montante decorrente da arrecadação da tarifa pública praticada for insuficiente para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prevista no artigo 14 da Lei Municipal de nº. 3.239/2022, a fim de incentivar a utilização do serviço com a redução do valor da tarifa de ônibus urbano de modo a garantir a modicidade da tarifa até o valor vigente para a Região Metropolitana da capital do Estado.

**§ 1º.** O concessionário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, através do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em dados brutos, mensal indicando a arrecadação, o custeio e os investimentos feitos, para análise e posterior aprovação.

**§ 2º.** O concessionário deverá apresentar os dados operacionais da rede de atendimento aos usuários, através de relatórios detalhados e mensais da Central de Controle Operacional – CCO.

**§ 3º.** O encaminhamento dos documentos solicitados e definidos em decreto municipal deverá ser feito à SEMUTRAN, órgão gestor competente para analisar as condições para a concessão dos benefícios financeiros a que se refere esta Lei.

**Art. 3º.** O valor do subsídio prestado será integral para as tarifas de ônibus urbano aos usuários do serviço de transporte público intramunicipal, em caráter geral, nos dias de domingo, sendo gratuito o acesso ao referido serviço nos dias expressamente mencionados.

**Parágrafo único.** A gratuidade de que trata o caput deste artigo vigorará das 0h (zero hora) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) aos domingos.

**Art. 4º.** O valor do subsídio prestado poderá ser parcial para as tarifas de ônibus urbano de segunda a sábado e feriados, visando garantir o valor da tarifa ao valor vigente na Região Metropolitana da capital do Estado por passagem individual, sem prejuízo aos idosos, portadores de necessidades especiais e demais beneficiários de gratuidades instituídas em lei.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter os benefícios estabelecidos nos artigos anteriores caso haja variação no valor da tarifa, através da abertura de créditos adicionais suplementares visando resguardar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, neste ano, à conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Lei, regulamentará seus dispositivos, no que couber.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, demonstrada as justificativas de interesse público por parte da autoridade competente.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor (Lei nº 3.283 de 16 de novembro de 2022 – LOA 2023), no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), obedecida a seguinte dotação orçamentária:

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**

**Órgão:** 28. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

**Unidade Orçamentária:** 28.01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45 Subvenções econômicas

**Fonte de Recursos:** 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando o que preconiza o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 3.322, 27 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº. 3.068, de 21 de maio de 2020, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.068, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a proibição do acúmulo das funções de cobrador e motorista profissional nos veículos destinados aos serviços de transporte público coletivo de passageiros de ônibus intramunicipal de Ananindeua.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 3.323, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.259, de 23 de junho de 2022, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Ananindeua - SMC, cria o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a alínea "d" do inciso III, do Art. 27, a alínea "k" do Art. 64, o Art. 66-A, Subseção IV e o § 9º do Art. 33, e alterados o caput do art. 34, o inciso I do Art. 33 da Lei nº 3.259, de 23 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

".....

**Art. 27.** Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

**I** .....

**II** .....

**III** .....

**a)** .....

**b)** .....

**c)** .....

**d)** Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura.

**Art. 33.** O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é órgão colegiado, composto por 22 (vinte dois) membros titulares e respectivos suplentes, a saber: **I** - 11 (onze) representantes (titulares e suplentes) da Administração Pública Municipal, pertencentes ao quadro das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

.....

**Art. 34.** Poderão concorrer às eleições do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, as entidades culturais sem fins lucrativos, os representantes

de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares, desde que cumpram as regras estabelecidas em edital próprio formulado pelo órgão gestor.

Art. 64.....

§ 1º.....

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

f).....

g).....

h).....

i).....

j).....

k) Instituições culturais religiosas.

#### SUBSEÇÃO IV

#### DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM CULTURA

**Art. 66-A.** Fica criado o Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, como instrumento de compatibilização e socialização de processos de formação em cultura, acordados entre as instituições integrantes do sistema, que possibilitará a gestão integrada e o desenvolvimento de ações no âmbito do município de Ananindeua, tendo como objetivos, dentre outros:

**I** - promover a articulação em rede das instituições públicas e privadas de formação em cultura existentes no Município, respeitada sua autonomia jurídica administrativa, cultural e técnica;

**II** - estabelecer e acompanhar programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade;

**IV** - estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelas instituições;

**V** - prestar assistência técnica às entidades participantes do programa, de acordo com as suas necessidades;

**VI** - permitir e estimular a avaliação permanente e o mapeamento das instituições de ensino e dos trabalhos artísticos concebidos ou produzidos por pessoas com deficiência que atuam na área;

**VII** - estimular e promover a formação e qualificação de pessoas em produção, financiamento, acessibilidade, política e gestão culturais, incluindo a dos profissionais de ensino;

**VIII**- propor formas de provimento de recursos destinados aos participantes do programa;

**X** - estimular e promover programas de formação e produção cultural em parceria com instituições que atuam em defesa das minorias, como movimento de mulheres, LGBT, população de rua, de afirmação das culturais afro-brasileira e indígenas e do patrimônio imaterial;

**X** - promover a capacitação de gestores e técnicos para desenvolvimento da cultura inclusiva de suas várias dimensões de acessibilidade: comunicacional, instrumental, metodológica, arquitetônica, atitudinal e programáticas;

**XI** – estimular e promover a celebração de convênios e contratos com Entidades Religiosas, assim consideradas as de cultura sacra, pentecostal, e demais entidades desta natureza, para promoção histórico-cultural destas instituições.

**§ 1º.** A adesão de instituições privadas ou não vinculadas ao poder público municipal ao Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura é livre, e deverá ser estimulada pelo Poder Público Municipal, visando à pactuação e execução de políticas comuns a todos os integrantes do Sistema.

**§ 2º.** A classificação na solicitação de apoio a projetos que contemplem recursos de acessibilidade será priorizada no Município, a fim de fomentar a cultura inclusiva.

.....”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE ABRIL DE 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1193, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal DEYSIANNE SOARES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 23062-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1194, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EDILENE DO SOCORRO SOUZA VARGEM, matrícula funcional nº. 23069-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1195, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal HELTON JALLES SOUSA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 23033-2, ocupante do cargo de Guarda Civil

Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1196, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LARISSA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 23056-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1197, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal RAFAEL CRUZ DA SILVA, matrícula funcional nº. 22989-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1198, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RENATA DOS SANTOS RISUENHO, matrícula funcional nº. 23053-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1220, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EDNEIA FARIAS DE SOUSA, matrícula funcional nº. 30733-5, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1221, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LUA LIMA VILAS BOAS, matrícula funcional nº. 35290-0, ocupante do cargo de DAS 03b – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1222, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal LUIZ FELIPE MARTINS GASPAS, matrícula funcional nº. 33736-6, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1223, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal VITOR ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 35296-9, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1224, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ILMA SILVA DE SOUSA PINHO, matrícula funcional nº. 34990-9, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1225, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JENIFFER SAMARA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 35872-0, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1226, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ELAINE CORREA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46415-5, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1227, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ADRIO HONNAN CARLOS DA SILVA COELHO, matrícula funcional nº. 37971-9, ocupante do cargo de DAS 02 – Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1228, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.



Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NAYLA LYCE OLIVEIRA CALIXTO, matrícula funcional nº. 36033-3, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1229, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ISIS PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº. 27229-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1230, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 17816-0, ocupante do cargo de Agente Municipal - Agente de Atenção à Cidadania e à Comunidade, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1231, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº. 36665-0, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1232, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LEIDIENE DO SOCORRO REIS COSTA, matrícula funcional nº. 20203-7, ocupante do cargo de DAS 04 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1233, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA FRANCINETE ALVES, matrícula funcional nº. 28260-0, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1234, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NÁDIA SUELY SOUZA PINHEIRO, matrícula funcional nº. 8603-7, ocupante do cargo de DAS 04 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1235, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal THAYSE REIS PAIVA, matrícula funcional nº. 36687-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 996, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1236, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ÁDRIO HONNAN CARLOS DA SILVA COELHO, matrícula funcional nº. 37971-9, ocupante do cargo de DAS 02 – Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1237, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ÍSIS PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº. 27229-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 22 de março de 2023 a 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1238, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 17816-0, ocupante do cargo de Agente Municipal – Agente de Atenção à Cidadania e à Comunidade, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1239, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal FELIPE CÉSAR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 35818-5, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1240, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a publicação do gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, publicado sob a Portaria nº. 659, de 03 de março de 2023, concedido à servidora municipal CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 36042-2, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1241, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 36042-2, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Procuradoria Geral do Município, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 15 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.263 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS, matrícula funcional nº. 46092-3, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** NOMEAR ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS, matrícula funcional nº. 46092-3, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
Nº 20.2023-SEMA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ISABELLE LARISSA BRIGIDO SANTA BRIGIDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**

Funcional programática: 04.01.04.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33903607 – Estagiários

33904903 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

**VALOR GLOBAL R\$ 7.579,20 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA:** de 24 meses, iniciando em 01 de março de 2023 e encerramento em 28 de fevereiro de 2025

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

ISABELLE LARISSA BRIGIDO SANTA BRIGIDA  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 033.270.292-88

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
Nº 27.2023-PROGE**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** IUNARA IZABELLY MARQUES DE SENA

**OBJETO:** O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

**Unidade Orçamentária:**

Procuradoria Geral do Município – PROGE

Funcional Programática: 04.01.04.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33903607 - Estagiários

33904903 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Ordinários

**VALOR GLOBAL R\$ 6.672,12 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**

**VIGÊNCIA: de 24 meses**, iniciando em 02 de maio de 2023 e encerramento em 01 de maio de 2025.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**IUNARA IZABELLY MARQUES DE SENA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº 053.734.692-97

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 14 – PROGE

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): DENISE DE SOUZA FERREIRA**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 19 - PROGE, com início em 01/06/2022 e término em 02/05/2023.

**VINCULADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**DENISE DE SOUZA FERREIRA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 024.267.012-18

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 131 – SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): WESLEY MURYLO DA SILVA MESQUITA TAVARES**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 492 - SEMED, com início em 21/03/2023 e término em 02/05/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**WESLEY MURYLO DA SILVA MESQUITA TAVARES**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 019.106.222-73

**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012  
DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do processo nº. 0814047-34.2018.8.14.0006;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Interno/Memorando 1.911/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato abaixo, aprovado para cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2012, a comparecer no dia **05/05/2023**, no horário de **09h às 10h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO 22: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
27	SILVIO RIBEIRO DAS MERCES	17*.79*.17*

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer no dia, hora e local, munido de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.

**Parágrafo Único.** Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>.

**Art. 3º** O não comparecimento dos convocados no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:**

- Carteira de identidade civil ou profissional;
- CTPS;
- CPF/MF;
- Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP. No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;

- g) Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Nível Superior: Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções;
- Nível Médio: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, quando exigido no edital do concurso público;
- Nível Fundamental: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;
- k) Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;
- l) Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);
- m) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);
- n) Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);
- o) Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);
- p) Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;
- q) Foto 3 x 4, de frente;
- r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

## II- EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS LABORATORIAIS:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia;
- d) Oftalmológico com laudo;
- e) Psiquiátrico com laudo.
- f) Audiometria tonal, com laudo de médico otorrinolaringologista, específico para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- g) Laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- h) Para as Pessoas com Deficiências – PCD necessário laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 20.421, 06 de março de 2020, que homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 005/2019.PMA;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Interno/ Memorando nº 9.547/2023.

### RESOLVE:

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 005/2019.PMA:

CARGO 01: AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
14	RONNIE DOUGLAS DIAS TORRES	92*.11*.78*	APTO	APTO	HABILITADO
15	DAYANE ALBUQUERQUE SOUZA	92*.88*.22*	APTA	APTA	HABILITADA
16	CASSIANO EDSON SILVA DE SOUSA	01*.46*.57*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
17	MAGNO FARIAS BARROS	74*.02*.92*	APTO	APTO	HABILITADO
18	LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	88*.37*.13*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
19	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DUARTE JUNIOR	69*.04*.84*	APTO	APTO	HABILITADO
20	RODRIGO SOLANO NASCIMENTO DE AZEVEDO	01*.59*.50*	APTO	APTO	HABILITADO

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 3.999/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Interno/ Memorando nº 9.692/2023.

### RESOLVE:

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 01: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / MENSAGERIA E PROTOCOLO					
CLASSIF.	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
4	ANDERSON KLEITON CARVALHO FERREIRA	93*.99*.60*	APTO	APTO	HABILITADO
5	MATHEUS CHRISTIANO SANTOS DE FREITAS	02*.55*.69*	APTO	APTO	HABILITADO

CARGO 04: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / ENFERMAGEM					
CLASSIF.	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
20	JOSÉ VIANA DOS SANTOS	00*.19*.93*	APTO	APTO	HABILITADO
21	HIGOR GABRIEL MENDES	02*.33*.35*	APTO	APTO	HABILITADO
22	NAYONE DAYSE DE OLIVEIRA	90*.61*.30*	APTA	APTA	HABILITADA

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 e a PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 0027, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionar o espaço Abrigo infantil de 0 a 6, do **Município De Ananindeua**, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – de nº 4000, do dia 15 de Dezembro de 2022, página 06.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
FMAS

### TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do termo de dispensa de licitação e o termo de Ratificação nº 015/2022, objeto é a locação do imóvel para funcionar o espaço Abrigo infantil de 0 a 6, do **Município De Ananindeua**, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – de nº 4034, do dia 06 de fevereiro de 2023, página 09.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
FMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023. SEDEC.PMA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16 nº 212, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67130-440, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.740/0001-07.

**CONTRATADO:** **EMMANUEL BITTENCOUT RESQUE NETO**, CPF de nº 013.093.792-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Rosa nº 2, sítio Zé Galetoet, bairro: curuçambá, CEP: 67146-140, Ananindeua PA.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Estrada do Curuçambá nº 02, Rua Manoel Rosa, Lote 02, Bairro do Curuçambá, CEP: 67145-260 – MARINA CANTO DA ILHA, com as seguintes características: Natureza: urbano, Fração ideal: 1,0000000, área total da união: 4.508,00 m², Conceituação: Marinha, Área total do terreno: 9.803,25 m², que servirá de estacionamento náutico, para abrigar duas lanchas que foram doadas para esta secretaria a fim de atender a população ribeirinha e os pequenos proprietários rurais da região insular de Ananindeua.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Consubstanciado no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem o preço é compatível com o praticado no mercado.

**VALOR:** **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o ano de 2023

**ÓRGÃO:** 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE:** 01 Sec. Munc. De Desenvolvimento

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1912200152370 Apoio às Ações Administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F

**SUB – ELEMENTO:** 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos

**Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando o termo supra, e ainda, da necessidade de Locação de imóvel apropriado para alojamento de duas lanchas, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com fulcro no art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a contratação do Sr **EMMANUEL BITTENCOUT RESQUE NETO**, CPF de nº 013.093.792-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Rosa nº 2, sítio Zé Galetoet, bairro: curuçambá, CEP: 67146-140, Ananindeua PA.

**Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TÉRMINO AO CONTRATO PELO FIM DO PRAZO

Extrato do término ao Contrato nº 047/2022, SEMED-PMA, no qual se referente ao Contrato que teve como vigência seu prazo encerrado em 25 de abril de 2023, cujo o objeto é a locação de imóvel não residencial para o funcionamento do **ANEXO I EMEF EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ nº 06.078.493/0001-69, Órgão da Administração Direta localizada na Rua Magalhães nº 26, Bairro da Guanabara, CEP 67010- 570, Cidade de Ananindeua/PA, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Leila Carvalho Freire**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº . 526.102.927-91, e da carteira de Identidade nº 381278-ES, residente e domiciliada na Cidade de Ananindeua/PA, e a **E.J.J. LEITE IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 02. 570.472.0001-05**, representada pela **Sr.ª EVA VIEIRA DA PAZ LEITE** brasileira, Identidade nº 3659979 PC/PA, e CPF/MF Sob nº 635.533.412-20 residente domiciliada no conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 35, nº 01, Bairro: Centro Ananindeua/PA CEP 67040-400, doravante denominada simplesmente **LOCADORA o qual resolvem que não há interesse, por parte desta Coordenadoria de Gestão Pedagógica na renovação ao Contrato de Locação do Imóvel não Residencial**, localizado na Avenida Zacarias de Assunção nº 96, Bairro: Centro - Ananindeua/PA, em virtude da demanda de alunos do referido anexo ter sido remanejada para **EMEF EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA (SEDE)**, pôr fim ao mesmo, sem aplicação de sanções previstas em Lei, exonerando as partes de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Ananindeua, 26 de abril de 2023.

**Prof. Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA-SEGEF N.º 003/2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 4.302/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

**CONTRATADO:** LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- ME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/05/2023 E TÉRMINO EM 31/10/2023.

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio às Funções Administrativas

**Natureza da Despesa:** 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Sub-Elemento:** 33.90.40.02.00 – Locação de Equipamentos de TIC - Computadores

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor do Contrato:** R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 57, IV

**FORO:** Comarca de Ananindeua

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2023.

**Assinantes:**

**CONTRATANTE:**

Ducival Carvalho Pereira Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**CONTRATADO:**

Alexandre Oliveira Santana

LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, combinado com o art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo os pareceres expedidos pela Procuradoria Geral do Município – PROGE e da Controladoria Geral do Município – CGM, e a decisão da Secretaria Municipal de Licitação SML, ADJUDICA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, 009/2023-007SEHAB-PMA – Processo Nº 4.683/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria visando, o procedimento de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas ou urbanizadas, deste Município de Ananindeua, para a execução de 10.000 (dez) mil cadastro sócio econômicos dos moradores dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, desenvolvimento do trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, afim de promover a regularização Fundiária de imóveis irregulares, oportunizando a importante parcela da população de Ananindeua à obtenção de titula de propriedade sob o imóvel em que habita, nos bairros : PAAR, CURUÇAMBÁ, ICUÍ GUAJARÁ, GUANABARA, AGUAS LINDAS, JADERLÂNDIA, UNA, ATALAIA, AGUAS BRANCAS, AURÁ, MAGUARI, CENTRO NA CIDADE DE ANANINDEUA – PA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme o termo de referência, HOMOLOGANDO vencedora a licitante AMORIM SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.211.234/0001-46, com proposta de menor valor global de R\$ 1.200.000,00 ( um milhão e duzentos mil) reais.

**Alexandre Cesar Santos Gomes**

Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-013 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A “CASA DA MULHER BRASILEIRA”, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 15 DE MAIO DE 2023.

Hora da Abertura: 10:00h (Hora Local).

Local da Abertura: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

Ananindeua/PA, 27 DE ABRIL DE 2023  
THAINARA FERNANDA QUEIROZ SILVA  
Pregoeira CPL/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-017 SEMAD/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 12 DE MAIO DE 2023.

Hora da Abertura: 10:00h (Hora Local).

Local da Abertura: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 02/05/2023.**

Ananindeua/PA, 27 DE ABRIL DE 2023  
RAIMUNDO MONTEIRO POLL  
CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.013.SESAN.PMA  
PROCESSO Nº 2310/2023.SESAN.PMA

### AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA WE 22 E WE 23, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

### Da Decisão de Habilitação

**Decisão:** Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

### HABILITADAS:

- FALCÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.776.353/0001-65 – Atendeu a todas as exigências do edital;
- ARAUJO & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CRÉDITO LTDA, CNPJ: 26.431.904/0001-65 – Atendeu a todas as exigências do edital

**INABILITADA:** MULTI REDES NETWORK LTDA, CNPJ: 04.586.765/0001-06 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7 – Não apresentou as certidões.
- HABILITAÇÃO ECONÔMICA:** Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 6.16.2.5 e 6.17.

**INABILITADA:** MULTI REDES NETWORK LTDA, CNPJ: 04.586.765/0001-06 - Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- ANALISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital, conforme os itens: 6.18.3. Registro ou inscrição do profissional (is) responsável (is) técnico (s) da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência, em plena validade. – Não apresentou o documento do Engenheiro Civil Felipe Wallace da Costa Vieira.

### Reabertura de Sessão Pública.

Ficam notificados da Reabertura da sessão para prosseguimento normal da licitação em sua fase de abertura do envelope 02 (Proposta de Preços)

Data da Reabertura: 03 DE MAIO DE 2023.

Hora da Reabertura: 14h00mm (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 27 de abril de 2023.

**MANOEL PALHETA FERNANDES**

Presidente da CPL/PMA.

Decreto nº. 828/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 11799 /2022 – SESAN/PMA  
CP Nº 3/2022.033 -SESAN/PMA

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório **CP Nº 3/2022.033 - SESAN/PMA**, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO ÂMBITO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA., **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto ao CONSÓRCIO ENERGIA ANANINDEUA, formado pelas seguintes empresas: **ELLO SERVIÇOS OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ – 72.713.654/0001-73; **499 SOLAR ENERGIAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ - 28.094.114/0001-67 e **VARIÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 36.729.300/0001-53, com o preço global de **R\$-4.515.126,48 (quatro milhões quinhentos e quinze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)** por 12 (doze) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 26 de Abril de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

PROCESSO Nº 6000/2022 – SESAN/PMA

TP Nº 2/2022.036-SESAN/PMA

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório **TP Nº 2/2022.036-SESAN/PMA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÕES PREDIAIS EM FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **AMBIENTAL & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.249.382/0001-15, com o preço global de **R\$-577.376,27 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 27 de Abril de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 071/2022– SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **CONSTRUTORA PRATA**.

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PINTURA DAS PASSARELAS, LOCALIZADAS NOS BAIROS DAS CIDADES NOVAS I, II, III, E IV, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 29 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos de execução e 120 (cento e vinte) dias corridos de vigência, tendo como novo prazo final o dia 26 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO  
Nº 025/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **CONSTRUTORA OURO MINAS COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP**.

**OBJETO DA CARTA-CONTRATO:** REFORMA DA PRAÇA ALESSANDRO JOVINO MELUL.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 29 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 29 de setembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
ISRAEL RODRIGUES DE L

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANANINDEUA - CMA**

**PORTARIA Nº 048 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, o Servidor **IGOR DE SOUZA PINTO** para o cargo de provimento em Comissão, Direção e Assessoramento Superior, cód. **CMA-DAS-102 REF 02**, nos termos da resolução nº 002/2017, exonerando-o, automaticamente, do cargo de Assessor Parlamentar, cód. CMA-ASP-101 REF. 01.

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 10 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 049 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº

0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – Exonerar, os Servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos de Provimento em Comissão:

Nº	Nome	Cargo
001	DANIELE BARROS GOMES	CMA ASP 101 01
002	MARCELA COSTA COELHO SANTOS	CMA ASP 101 01
003	SANDRO SILAS CASTRO BEZERRA	CMA ASP 102 02

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 050 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – Nomear, os Servidores abaixo relacionados, para os respectivos cargos de Provimento em Comissão, Assessor Parlamentar, conforme descrição de seus cargos nos termos da resolução nº 002/2017.

Nº	Nome	Cargo
001	CAMILO MACHADO SILVA	CMA ASP 102 02
002	DENIS CHARLES FERREIRA DO CARMO	CMA DAI 101
003	KEICEANE QUADROS NASCIMENTO	CMA ASP 102 02
004	MANOEL VITORINO PINTO	CMA ASP 102 02
005	ROBERTA BAHIA CUNHA	CMA DAI 101

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 051 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – Conceder, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, aos servidores do quadro de provimento Efetivo, abaixo relacionados, identificados seus respectivos cargos e períodos aquisitivos.

ORD	NOME	CARGO	PERÍODO
01	JOANA HELENA GONÇALVES	CMA TEL 030	2022 / 2023
02	PAULA KAROLINE SILVA DO	CMA TAL 050	2022 / 2023

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 052 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – Conceder, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, aos servidores do quadro de provimento em comissão, abaixo relacionados, identificados seus respectivos cargos e períodos aquisitivos.

ORD	NOME	CARGO	PERÍODO
01	ANA DEBORA MENDES CABRAL	CMA ASP 102	2022 / 2023
02	CARINA DE OLIVEIRA RISUENHO	CMA ASP 102 02	2022 / 2023
03	CARLOS DANIEL PEREIRA SOUZA	CMA ASP 101 01	2022 / 2023
04	EDMILSON VON GRAPP DE LIMA	CMA ASP 101 01	2022 / 2023
05	GLAUVIO HENRIQUE CORREIA	CMA ASP 102 02	2022 / 2023
06	GUSTAVO MAIA PAES SOARES	CMA ASP 102 02	2022 / 2023
07	MARIA DO SOCORRO PESSOA DO	CMA ASP 102 02	2022 / 2023
10	ZUILA CATARINA DE OLIVEIRA	CMA DAS 102 01	2022 / 2023

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**

Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**

1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**

2º Secretário

**PORTARIA Nº 053 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, *Gratificação de Dedicção Exclusiva*, aos Servidores abaixo relacionados, conforme descrição de seus cargos de Provimento em Comissão e dispostos na Resolução 003/2017:

	Nome	Código (Cargo)	%
01	<b>KEICEANE QUADROS NASCIMENTO</b>	CMA-ASP-102 REF. 02	<b>83,34</b>
02	<b>JOÃO PAULO OLIVEIRA SOUSA</b>	CMA-ASP-101 REF. 01	<b>100,00</b>

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**

Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**

1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**

2º Secretário

**PORTARIA Nº 054 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao Servidor **CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA** ocupante do cargo de provimento em comissão, Direção e Assessoramento, código CMA-DAS-102 REF.01, *Gratificação de Tempo Integral*, correspondente a **8,50%** (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre seus vencimentos base, de acordo com a Resolução nº 003 de 19 de janeiro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, a portaria anterior que concedia GTI de 45,70%. Tendo seus efeitos retroativos a 3 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**

Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**

1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**

2º Secretário

**PORTARIA Nº 055 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à Servidora **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES** ocupante do cargo de provimento Efetivo, código CMA-ASAL-040, *Gratificação de Tempo Integral*, correspondente a **50%** (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos base, de acordo com a Resolução nº 003 de 19 de janeiro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, a portaria anterior que concedia *GTI de 30%*, à referida servidora, tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**

Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**

1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**

2º Secretário

**PORTARIA Nº 056 / 2023**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, *Gratificação de Tempo Integral*, aos Servidores abaixo relacionados, conforme descrição de seus cargos de Provimento em Comissão e dispostos na Resolução 003/2017:

	Nome	Código (Cargo)	%
01	<b>CAMILO MACHADO SILVA</b>	CMA-ASP-102 REF. 02	<b>57,32</b>
02	<b>DENIS CHARLES FERREIRA DO CARMO</b>	CMA-DAI-101	<b>25,00</b>
03	<b>MANOEL VITORINO PINTO</b>	CMA-ASP-102 REF. 02	<b>25,00</b>
04	<b>ROBERTO BAHIA CUNHA</b>	CMA-DAI-101	<b>25,00</b>

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 057 / 2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

#### RESOLVE:

I – CONCEDER à Servidora **SANANE MARIA SIQUEIRA MEGUY** ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor Parlamentar, código CMA-ASP-102 REF.02, *Gratificação de Tempo Integral*, correspondente a **19,95%** (Dezenove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre seus vencimentos base, de acordo com a Resolução nº 003 de 19 de janeiro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, a portaria anterior que concedia GTI de 8,40%. Tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 058 / 2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

#### RESOLVE:

I – REVOGAR a portaria de nº 010/2023 que concede Gratificação de Dedicção Exclusiva à Servidora **MEIRIVANE DA SILVA LISBOA** ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor Parlamentar, código CMA-ASP-101 REF.01, correspondente a **100%** (Cem por cento) sobre seus vencimentos base.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 059 / 2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

#### RESOLVE:

I – CONCEDER ao Servidor **RICARDO SERGIO SOUSA DE ALMEIDA** ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor Parlamentar, código CMA-ASP-101 REF.01, *Gratificação de Dedicção Exclusiva*, correspondente a **38,42%** (Trinta e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) sobre seus vencimentos base, de acordo com a Resolução nº 003 de 19 de janeiro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 26 de abril de 2023.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**  
2º Secretário

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de licitação, Processo nº 42/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Ananindeua, CNPJ nº 00.423.755/0001-07.

Contratada: WD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 36.650.813/0001-74.

Objeto: Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E SUPORTE AOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, MEDIANTE MODULOS DEFINIDOS COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DA CASA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, TREINAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ananindeua

Unidade: 01 Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional programática: 01.122.0016.2.374 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da despesa: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 3390390500 – Serviços técnicos profissionais

Fonte: 17510000 – Recursos da Contribuição para o custeio do serviço de iluminação

Data: 03/04/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
RUI BEGOT DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, de 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

FISCAL: DIENE ELAINE MONTEIRO DOS SANTOS

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação relativo ao processo nº 042/2023, e ainda, face à necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ananindeua no que tange ao FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E SUPORTE AOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, MEDIANTE MODULOS DEFINIDOS COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DA CASA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, TREINAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da B N DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.914/0001-90.

Ananindeua-PA, 03 de abril de 2023.

**RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua-PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/CMA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.755/0001-07, sediada na Rua Zacarias de Assunção, nº 134, Centro, na cidade de Ananindeua – Pará

**CONTRATADA: J RT PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.966.851/0001-17, com endereço a Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 2000, Benevides-PA,

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 07/04/2023 a 07/07/2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Data: 07/04/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**RUI BEGOT DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021.CMA**

**Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021.CMA**, para contratação de empresa especializada para locação de 25 (vinte e cinco) computadores All-in-one e 28 (vinte e oito) tablets, com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, com o objetivo de atender as necessidades de modernização e informatização dos processos e atos da Câmara Municipal Legislativa.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CNPJ da Contratante: 00.423.755/0001-07 e LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ da Contratada: 17.811.328/0001-90

**ASSINANTES:** RUI BEGOT DA ROCHA E ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA

**Valor R\$ 135.756,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: Câmara Municipal de Ananindeua  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0112200162374 – Apoio as Ações Administrativas  
Natureza de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA  
SUB-ELEMENTO: 3390400200 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC